



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA N° 2/2025/CEPAP

ATA DA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, Presencialmente: A Desembargadora-Corregedora Nélia Caminha Jorge, os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Viera, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves, Dr. Diogo Nogueira Oliveira Franco, Dr. Fabrício Frota Marques, Dra. Giselle Falcone Medina, Dra. Maria Auxiliadora dos Santos Benigno e Dra. Mara Elisa Andrade, bem como, o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuênciados demais.

I - PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: Não houve.

II - JULGAMENTOS

1º PJE N° 0600049-43.2024.6.04.0062 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

EMBARGANTE: ERIC LIMA BARBOSA - ME

ADVOGADOS: RAFAELA DE ARAUJO BARBOSA - OAB/AM 16056 E OUTROS

EMBARGADO: PARTIDO AVANTE DO MUNICIPIO DE MANAUS/AM

ADVOGADOS: VITOR JOSE BORGHI - OAB/PR 65314 E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE

EM: 22.11.2024: O RELATOR PROFERIU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE.

ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR O DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA FRANCO EM 19.12.2024: O JUIZ VISTANTE, DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, INAUGUROU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO EMBARGANTE.

EM SEGUIDA, O RELATOR RATIFICOU SEU VOTO EXARADO ANTERIORMENTE.

ACOMPANHARAM O ENTENDIMENTO DO JUIZ VISTANTE: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

E DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PROFERIÇÃO DO VOTO DE MINERVA, NO DIA 21/01/2025 A PRESIDENTE VOTOU ACOMPANHANDO A RELATORA NO SENTIDO DE CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, MANTENDO-SE, NA TOTALIDADE, O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS OS VOTOS PROFERIDOS PELO DR. DIOGO OLIVEIRA, DR. CÁSSIO BORGES E DR. FABRÍCIO FROTA.

2º PJE Nº 0600128-31.2024.6.04.0059 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR - OAB/AM 14182

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADOS: ALEXANDRE PENA DE CARVALHO - OAB/AM 4208-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 14.10.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

HOUVE SUSTENTAÇÃO PELA PARTE RECORRENTE E PELA PARTE RECORRIDA.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

EM 21.01.2025: O DR. DIOGO OLIVEIRA SOLICITOU O ADIAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22.01.2025.

3º PJE Nº 0600330-70.2024.6.04.0006 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR ANTECIPADA

RECORRENTE: FRANCIMAR FERREIRA RAMALHO

ADVOGADO: CRISTIAN MENDES DA SILVA - OAB/RO 4380-A

RECORRIDO: CAAPIRANGA UNIDO PARA CONTINUAR AVANÇANDO

[PP/PODE/PSD/AVANTE/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/UNIÃO] - CAAPIRANGA - AM

ADVOGADO: LUAN OLIVEIRA DA SILVA - OAB/AM 10910-A

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 08.11.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM 21.01.2025: O DR. FABRÍCIO MARQUES SOLICITOU O ADIAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22.01.2025.

4º PJE Nº 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: A HISTÓRIA CONTINUA [UNião/REPUBLICANOS/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)] - ENVIRA - AM

ADVOGADOS: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM 4976-A E OUTROS

RECORRIDO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADOS: JULIA FURTADO NUNES - OAB/AM 19576 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 13.12.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE PARA, REFORMAR A SENTENÇA A QUO E INDEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE IVON RATES DA SILVA A PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, NAS ELEIÇÕES DE 2024, POR INCIDIR NA CAUSA DE

INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO. ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR A DRA. MARA ELISA ANDRADE. EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES. EM 21.01.2025: O DR. FABRÍCIO MARQUES SOLICITOU O ADIAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22.01.2025.

5º PJE Nº 0600095-31.2024.6.04.0030 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

ADVOGADOS: LAIZ ARAUJO RUSSO DE MELO E SILVA - OAB/AM 6897 E OUTROS

RECORRIDO: JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

ADVOGADO: ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS - OAB/AM 10864

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

EM 19.12.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

ACOMPANHARAM O ENTENDIMENTO DO RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES. EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

EM 21.01.2025: A DRA. MARA ELISA ANDRADE SOLICITOU O ADIAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22/01/2025

6º PJE Nº 0601998-65.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – ELEIÇÕES 2022

REQUERENTE: MARIO RUBENS MACEDO VIANNA

ADVOGADO: EDGAR PORTELA DA SILVA AGUIAR - OAB/AL 18020-B

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

EM 17.10.2024: A RELATORA PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO REQUERENTE DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) COM INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRICIO FROTA MARQUES.

INICIADO O JULGAMENTO, O JUIZ VISTANTE PROFERIU VOTO, PELA BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA, APENAS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO QUANTUM A SER DEVOLVIDO AO ERÁRIO PÚBLICO.

A JUIZA RELATORA MANTEVE VOTO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS E ADERIU AO VOTO VISTANTE, DETERMINADO A BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA. AUTOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA.

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DA RELATORA. JULGAMENTO ADIADO.

7º PJE Nº 0600044-14.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA

RECORRENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADA: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM 4976-A E OUTROS

RECORRIDO: PARTIDO NOVO (NOVO) - MUNICIPAL MANAUS

ADVOGADO: SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR - OAB/AM 14182

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 27.09.2024: PROCESSO FOI ADIADO.

EM 30.09.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE PROFERIDO PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE, VENCIDOS OS VOTOS PROFERIDOS PELO RELATOR E PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA.

8º PJE Nº 0601921-56.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

EMBARGANTE: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): AUDREY LOUISE DA MATTÀ COSTA – OAB/AM 6.749 E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 01.08.2024: A RELATORA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE REJEITAR OS PRESENTES EMBARGADOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO.

PEDIDO DE VISTA PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS POR ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

9º PJE Nº 0600370-67.2020.6.04.0014 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2020

RECORRENTES: TENISON ONOFRE SANTOS E PAULO BRITO DA SILVA

ADVOGADAS: HERA AUGUSTA DA SILVA SANTOS, OAB/DF Nº 64592 E OUTRA

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 06.11.2024: A RELATORA PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

10º PJE Nº 0600295-31.2024.6.04.0000

AGRAVO REGIMENTAL – REGISTRO DE CANDIDATURA – DRAP – PARTIDO/COLIGAÇÃO

AGRAVANTE: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL

ADVOGADO: ALLAN PINHEIRO PESSOA COELHO - OAB/AM 10904

AGRAVADO: JUÍZO ELEITORAL DA 27ª ZONA ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O AGRAVO REGIMENTAL PARA MANTER, NA ÍTEGRA, A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

11º PJE Nº 0600366-33.2024.6.04.0000

PROPAGANDA PARTIDÁRIA

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - AMAZONAS - AM - ESTADUAL

ADVOGADOS: LEONARDO MARQUES BENTES DA CUNHA - OAB/AM12565 E OUTROS

RELATOR: DR. CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA FORMULADO PELO DIRETÓRIO

ESTADUAL DO UNIÃO BRASIL, NA FORMA PREVISTA PELO NOVO CALENDÁRIO
ELABORADO PELA SEADIP NO ID N 11878122, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12º PJE Nº 0600430-31.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: MARCOS GIOVAN BARBOSA OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM10435 E OUTROS

RECORRIDO: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO VEREADOR E COLIGAÇÃO PARINTINS
EM PRIMEIRO LUGAR

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB/AM 12751 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

EM 21.01.2025: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO
PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO
PELO RECORRENTE PARA EFEITO DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO
NA PRESENTE REPRESENTAÇÃO

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: Não houve.

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTESSIMA SENHORA DESEMBARGADORA
PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO
PLENÁRIA PARA O DIA 22 DE JANEIRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES
ARAÚJO, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA
ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA EXCELENTESSIMA PRESIDENTE E PELO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO
INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 21 DE JANEIRO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA
COORDENADOR**



Documento assinado eletronicamente em 05/02/2025, às 11:40, conforme artigo 1º,
§2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**SALETE GOMES ARAUJO
SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente em 05/02/2025, às 14:41, conforme artigo 1º,
§2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **07/02/2025**, às **11:48**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000428849** e o código CRC **3458680F**.

Processo nº 0001813-71.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000428849 versão: 7